



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.583, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal de Marabá, nesta cidade ao Sr. JOSÉ FERREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

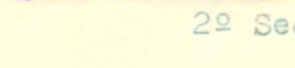
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade ao Sr. JOSÉ FERREIRA LIMA, sito a Trav. Al - kindar Contente, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Margarida de tal; ao Poente com Raimunda Carvalho; frente para a referida Trav. e fundos ao Sul com quem dá direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por onze ditos (11m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.